

ficar sem Escrivam, devendo Vm.^{ce} levar hum a avaliaçam da Fazenda de Uvutucatú, que deve fazer-se sem perda de tempo. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 31 de Dezembro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Juiz Ordinr.^o
Vicente da Costa Taques Goes e Aranha //

**P.^a o Cap.^m da Ordenança de S. Luiz de Paraitinga
Manoel Pereyra de Castro.**

Nada importa q. a Camera dessa Villa me propuzesse a Jozé Gomes de Gouveya p.^a Cap.^m de huma Comp.^a, q. formou na sua fantezia, sendo Vm.^{ce} na realidade o unico Cap.^m da Ordenança della; e seu termo; pelo q. sem embargo da expressam da sua Patente, Vm.^{ce} assim o tenha entendido, e aliste todos os moradores, confr.^e a regularidade q. ultimam.^{te} lhe mandei, divididos nas Classes, q. constam da Copia q. acompanhou a minha Ordem.

Como Inacio Xavier Barboza, se acha morador nessa Villa, e de mais a mais Escrivam, tambem deve ser alistado na d.^a Ordenança, e seus filhos obrigados todos ao mesmo tempo q. os mais moradores; e se os dous filhos do referido Barboza, são capazes de serem Soldados pagos, e estiverem solteiros, Vm.^{ce} notifique ao Pay, p.^a os mandar á m.^a prezença; e cazo de assim o nam executar logo, Vm.^{ce} mos remeta prezos, e seguros. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 1 de Janr.^o de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Manoel Per.^a de Castro.

P.^a a Camera da V.^a de Taubaté.

Sendo m.^{to} louvavel o zello, com q. Vm.^{ces} pertendem adiantar a Matriz dessa Villa, de q. a mim me redundaria o mayor gosto, hé me sensivel nam condesceder com o de



Vm.^{ces}, absolvendo a Manoel Machado de Abreu, de acompanhar a sua Companhia p.^a o Real Serviço, q. agora mais do que nunca necessita, nam só das Tropas Auxiliares, mas ainda das Ordenanças, a quem talvez seja preciso pegar nas armas p.^a defendermos os Estados de S. Mag.^o F. de qual-quer invazam q. os Espanhoes intentem, como nos mostram os seus movim.^{tos}, com o q. satisfaremos as obrigaçoens de fieis Vassallos; e ao mesmo tempo defenderemos as nossas Cazas, fazendas, mulheres, filhos, e a nossa Liberdade: a vista do q. tenham Vm.^{ces} paciencia até haver oportuna occasiam, q. nesta hé indispensavel q.^e o dito Manoel Machado, deixe de exercitar o p.^a q. foi nomeado Auxiliar, vindo com a sua Comp.^a no termo q. lhe está destinado. Deos g.^s a Vm.^{ces}. S. Paulo a 1 de Janr.^o de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr.^s Juiz Prezid.^e, e mais Officiaes da Camera da Villa de Taubaté //

P.^a a mesma Camera de Taubaté.

Com a carta do pratico dos fumos Luiz Garcia de Carvalho, e as que me remete da Meza da Inspecção, vejo com gosto o bem determinado, q. está a plantação dos fumos, e modo de se extrahir com beneficio dos lavradores, o q. eu estimo; e p.^a q. lhes possa ser mais util a todos este Ramo de Negocio, Vm.^{ces} ordenarãem por Editaes publicos, q. os ditos lavradores cuidem em fazer canteyros por todo o presente mez de Janr.^o p.^a plantarem mais cedo, o q. lhes redundará em mais utilidade, e m.^{to} mayor se os ditos lavradores se rezolverem a terem gados competentes p.^a os estrumes das dita terras; no que alem da propria conveniencia, me obrigarãem m.^{to} por ver, q. no tempo do meu Governo sejam felices esses Povos, a quem confio, Vm.^{ces} persuadão a esta importante parte p.^a os seus lucros. D.^s g.^e a Vm.^{ces}. S. Paulo a 1 de Janr.^o de 1777 //

